



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.653

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

IPASP

LICENÇAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ConCidade

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituí representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.041/2022, alterado pelos de nº 19.104/2022, nº 19.212/2022, nº 19.225/2022, nº 19.246/2022, nº 19.262/2022, nº 19.300/2022, nº 19.356/2022, nº 19.481/2023, nº 19.498/2023, nº 19.510/2023 e nº 19.544/2023 e nº 19.747/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, foi nomeado pelo Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos nº 19.104, de 13 de abril de 2022, nº 19.212, de 26 de julho de 2022, nº 19.225, de 10 de agosto de 2022, nº 19.246, de 13 de setembro de 2022, nº 19.262, de 21 de setembro de 2022, nº 19.300, de 18 de outubro de 2022, nº 19.356, de 24 de novembro de 2022, nº 19.481, de 20 de março de 2023, nº 19.498, de 29 de março de 2023, nº 19.510, de 05 de abril de 2023, nº 19.544, de 09 de maio de 2023 e nº 19.747, de 17 de outubro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Silvia Mantoni Lovadine e Vanessa Cristina Souto Sturion, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Maria das Angustias Rodrigues de Melo e Valda Moda, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Larissa Cristina Bedo e Janaina Nunes Maximiano de Lima, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Wander Viana Santos e Samaris Alderli Alves, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Antonio Fernando Silveira Mello, suplente, em substituição a Paulo César Castilho, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### PROJETO DE LEI

1 Dispõe sobre a criação de cargo de médico veterinário, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura  
2 do Município de Piracicaba e dá outras providências.  
4

4 Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o cargo de  
4 Médico Veterinário, regido pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos  
5 do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal  
7 de trabalho e requisitos exigidos para provimento fixados nos ANEXOS I e III, que ficam fazendo  
7 parte integrante da presente Lei.

7 § 1º O preenchimento do cargo ora criado se fará por meio de concurso público de provas ou  
8 de provas e títulos.

9 § 2º As atribuições do cargo serão aquelas estabelecidas no ANEXO II, que fica fazendo parte  
9 integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

10 Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações  
13 orçamentárias nº 10011 – 1.20.122.0006.2074 – 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Agricultura  
14 e Abastecimento, vigentes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios  
17 seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

17 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de cargo de médico veterinário, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante destacar que o cargo de Médico Veterinário ora criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Piracicaba, se destina a cumprir importante função nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

É evidente que muito tem sido feito para fortalecer a produção local e o produtor de Piracicaba, contudo a contratação de mais um médico veterinário para a SEMA é essencial, haja vista a necessidade de dois médicos veterinários para operar o Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Importante ressaltar que o Sistema confere maior facilidade para a inserção de agroindústrias locais formalizadas no mercado. Além disso, haverá maior agregação do valor ao produto local.

Alguns outros benefícios do sistema são: entrega de alimentos saudáveis para a população, a redução do custo com o atendimento do SUS causados por intoxicação alimentar e, sobretudo, maior estímulo à economia local, devido ao aumento da arrecadação, atração de novas agroindústrias para a região e ampliação do mercado para as empresas regularizadas.

Assim, estamos enviando a planilha de custo do cargo a ser criado, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 235/2023, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, ADERINDO AO SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO/ESTATUTO SOCIAL".**

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 235/2023, que "autoriza o Município de Piracicaba, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social", a fim de que:

I – o caput do art. 3º da propositura passe a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão executadas através da Ação 186 - Apoio aos Serviços de Saúde, constante do Plano Plurianual para 2.022 a 2.025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.024 e na Lei Orçamentária Anual de 2.024, através das dotações orçamentárias 14.011 - 10.122.0011.2186 - 337130/337138/337170/447152, suplementadas, oportunamente, se necessário".

II – seja substituída a Análise de Impacto nº 49/2023, pela que segue anexa à presente Mensagem. Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta com vistas a atendimento das demandas da Procuradoria Legislativa dessa Casa, de forma a implementar melhoria na redação do projeto proposto e correção da Análise de Impacto já apresentada.

Assim, dada a importância do Projeto de Lei nº 235/2023 para a contratação de serviços na área da saúde e com isso para dar maior celeridade e eficiência ao atendimento de nossa população, é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa como forma de implementar melhorias na redação do mencionado projeto e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia e exonera membros das Câmaras Correicionais da Corregedoria Geral do Município de Piracicaba, para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, nomeadas pela Portaria nº 4.114/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que as Câmaras Correicionais da Corregedoria Geral do Município de Piracicaba, para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, foram nomeadas pela Portaria nº 4.114, de 12 de maio de 2023,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear Mayara Sartore Nunes, para compor a Segunda Câmara Correicional, destinada a atuar na função processante, em complementação aos membros nomeados pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Exonerar, a pedido, Fábio Jordão Malosso, da Primeira Câmara Correicional, destinada a atuar na função sindicante e recursal, nomeada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 4.114, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Aplicam-se a presente Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 4.114, de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

RENATA HELENA DA SILVA BUENO  
Corregedora Geral do Município

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AÇÃO CULTURAL**

**PORTARIA Nº 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à ECO PROMOÇÕES E EVENTOS, para a realização do evento "WILD TRAP FESTIVAL" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

**R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ECO PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 21.410.009/0001-40, estabelecida na RUA GOMES CARNEIRO, Nº 1644, CENTRO, PIRACICABA-SP, CEP 13.400-530, representado por RODRIGO MALIGIERI POUSA, portador do RG 41.966.881-0 e CPF 439.278.628-51 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os Galpões 17, suas laterais e banheiros públicos, para a realização do evento "WILD TRAP FESTIVAL".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 13 de dezembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023, sendo que o evento se realizará nos dias 17 de dezembro de 2023, das 12h00 às 22h00 respectivamente.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:  
I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 15 de dezembro de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);



**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;  
b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16h00 do dia 15 de dezembro de 2023;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 15 de dezembro de 2023, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 15 de dezembro de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 5º A lotação total dos Armazém 13 e suas laterais, 14C, 17 e suas laterais e sanitários públicos, Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 6º Serão cobrados ingressos para o evento com valor inicial:  
FRONT STAGE: R\$100,00  
PISTA: R\$50,00

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.888,53 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em favor ao Fundo Municipal à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 13 de dezembro de 2023, ficando acordado para as 18h00 do dia 19 de dezembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10 Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11 Caberá à outorgada a apresentação, até as 16h00 do dia 11 de dezembro de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13 Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2023.

Carlos Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, referente ao evento WILD TRAP FESTIVAL, a realizar-se em 17 de dezembro de 2023 das 12h às 22h, nas dependências do GALPÃO 17, SUAS LATERAIS E SANITÁRIOS PÚBLICOS, no Parque do Engenho Central, fica estabelecido a partir do período de duração no presente termo; será outorgante a Secretaria Municipal da Ação Cultural – SEMAC, através do responsável pelo Engenho Central ANTONIO DOMINGOS PADOVAN, como outorgada a título precário e oneroso à ECO PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 21.410.009/0001-40, estabelecida na RUA GOMES CARNEIRO, Nº 1644, CENTRO, PIRACICABA-SP, CEP 13.400-530, representado por RODRIGO MALIGIERI POUSA, portador do RG 41.966.881-0 e CPF 439.278.628-51.

Informamos que autorizamos o uso desde que a outorgada cumpra as normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

São condições da presente autorização, que deverão ser observadas pela outorgada:

1. Responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

2. Realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como as demais condições do local;

3. Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

4. Qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac, sendo que qualquer interferência no Parque caracteriza-se como crime de responsabilidade;

5. Na montagem não será permitido o uso de elementos arquitetônicos do Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

6. O horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciadas;

7. Os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) serão permitidos acesso e permanência de veículo dentro das dependências do Engenho Central que sejam devidamente credenciados.

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

8. É de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza em quantidade suficiente) e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, mídias digitais, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

9. A Defesa Civil, conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá também e qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição de dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Copo de Bombeiros de Piracicaba;

10. A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.888,53 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em favor ao Fundo Municipal à Cultura;

11. Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SIMAPI) proceder à devida fiscalização;

12. É proibida a entrada de veículos no interior dos barracões para a realização de exposições ou carga e descarga;

13. Entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, ao final do evento, sob pena de ter material, ainda instalado, apreendido pela Municipalidade, sendo que somente será liberado após o pagamento dos valores nos Termos de Legislação pertinente;

14. A autorização que ora se outorga dar-se a partir da 06/12/2023, podendo ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO DOMINGOS PADOVAN  
DIRETOR DO ENGENHO CENTRAL

LEONARDO COSENTINO SPOSITO  
REPRESENTANTE OUTORGADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2023

OBJETO: Aquisição de livros para Projeto Literário e Familiar  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 14 de Dezembro de 2023.

##### LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ALINE DA SILVA CUNHA RODRIGUES**, nº funcional 199641, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559801/2023

**ALINE DE SOUZA BARROS FISCHER**, nº funcional 204668, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560314/2023

**ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA**, nº funcional 233838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 560300/2023

**ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO**, nº funcional 203564, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 562107/2023

**ANDRESA CRISTINA GOMES DA SILVA**, nº funcional 232408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559834/2023

**ANNE CAROLINE DE CAMPOS CORAL NEGRI**, nº funcional 233480, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 561938/2023

**ARTHUR RODRIGUES JUNIOR**, nº funcional 156715, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560470/2023

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, nº funcional 140964, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560502/2023

**CARMEM VALQUIRIA CARVALHO LIMA SOUZA**, nº funcional 208949, TECNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 558708/2023

**CAROLINA MOSCHINI**, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559831/2023

**CASSIA REGINA FRANCO RIVA**, nº funcional 152078, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 559896/2023

**CECILIA GIL CARDOSO**, nº funcional 216186, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559921/2023

**CHARLEY MARCAL**, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/12/2023, Protocolo nº 559839/2023

**CHRISTIANE CAMILE DE OLIVEIRA BARBOSA**, nº funcional 155915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 559939/2023

**CLAUDIA DA SILVA SANTOS**, nº funcional 182158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559900/2023

**CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA**, nº funcional 265950, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560308/2023

**CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES**, nº funcional 201952, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560709/2023

**DALILA FERNANDA FERREIRA**, nº funcional 188994, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 560319/2023

**DANIELA FERREIRA BONALDO**, nº funcional 240710, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560297/2023

**EDNA MARIA DE CINTRA**, nº funcional 195252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560752/2023

**ELIANE GRANDINO GIMENES**, nº funcional 127358, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560694/2023

**ELLEN ROBERTA AGUIAR**, nº funcional 242071, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 561830/2023

**ERIKA SEMMLER DE CAMPOS SILVA**, nº funcional 182235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559793/2023

**FABIANA ARAO DA SILVA GOMES**, nº funcional 159596, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559806/2023

**FELIPE VIEIRA ALVES**, nº funcional 220752, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560966/2023

**FERNANDO PRESOTTO**, nº funcional 200581, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 561298/2023

**FLAVIA CUNHA MEDEIROS**, nº funcional 236055, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 560906/2023

**FLAVIA DE ARAUJO DIAS**, nº funcional 258830, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559944/2023

**GABRIELA GLADYS SAENZ BENTO**, nº funcional 210366, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560255/2023

**GRASIELA ESTER VITTI**, nº funcional 264474, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 561708/2023

**GRAZIELA MARIGO**, nº funcional 216917, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559795/2023

**GREICE KELLY SOARES DOS SANTOS**, nº funcional 210498, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 561730/2023

**JOÃO ERICK DA SILVA CERQUEIRA**, nº funcional 203521, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 561338/2023

**JOAO PAULINO**, nº funcional 100939, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560729/2023

**JULIANA CAVALLARI BORGES**, nº funcional 166322, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560861/2023

**JULIANA DOSSANTOS VARGAS**, nº funcional 260258, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 561726/2023

**JULIANA LEANDRO CUNHA**, nº funcional 229032, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560918/2023

**JULIANA MONTEBELO PAZETI**, nº funcional 160248, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 560911/2023

**KETLEY QUELLIS**, nº funcional 249009, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559821/2023

**LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI**, nº funcional 214990, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560702/2023

**LETICIA RENATA RODRIGUES**, nº funcional 173986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 559909/2023

**LUANA TALITA BUENO GOULART**, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559792/2023

**LUCIANE CRISTINA PRATES SENHORINI KATRIP**, nº funcional 193754, ESCRITURÁRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559090/2023

**MAIRA CRISTINA DA SILVA BONIN DE SOUZA**, nº funcional 244635, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559818/2023

**MARCELO REGINALDO DA CRUZ**, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 562238/2023

**MARIA CRISTIANA RODRIGUES**, nº funcional 234451, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559798/2023

**MARIA THEREZA DE ALMEIDA ROCHA**, nº funcional 162222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560923/2023

**MARIANA FRANCO LOPES**, nº funcional 277002, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560029/2023

**MATHEUS REIS FERREIRA**, nº funcional 232297, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559242/2023

**NAIARA COSTA CHAVES**, nº funcional 221520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 559907/2023

**PATRICIA RAFAELA RODRIGUES DE MORAIS SOUZA**, nº funcional 249351, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 560740/2023

**PRISCILLA PELEGRINOTI**, nº funcional 254576, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 560317/2023

**RAFAEL TOGNIN**, nº funcional 233390, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560672/2023

**RENAN FERNANDES MARTIN**, nº funcional 232670, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO) CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2023, Protocolo nº 559830/2023

**RENATA DEFACIO FERREIRA**, nº funcional 233455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560690/2023

**RENATA SAMPAIO**, nº funcional 240575, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560715/2023

**ROSANA SOLERA**, nº funcional 220280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 561080/2023

**ROSANGELA APARECIDA MORAES BATISTA FELIX GONÇALVES**, nº funcional 171095, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559826/2023

**SILVIA RITA MAGALHAES**, nº funcional 182598, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 559947/2023

**TATIANE APARECIDA BARBOSA FORTUNATO**, nº funcional 196578, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 561719/2023

**TATIANE FERRER**, nº funcional 176174, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560756/2023

**TATIANE GOBBO RODRIGUES MEDINA**, nº funcional 187306, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023, Protocolo nº 560303/2023

**VANUZA SILVA SANTOS**, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 560681/2023

**VIRGINIA AUGUSTA MOURA NOVELLO**, nº funcional 142507, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559803/2023

## LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO**, nº funcional 129882, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/11/2023, Protocolo nº 549019/2023

**RAFAELA DE ALMEIDA**, nº funcional 276596, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/11/2023, Protocolo nº 551978/2023

## LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**ANDRESSA ALVES MARQUES DUARTE**, nº funcional 234273, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/11/2023, Protocolo nº 560784/2023

**ANIELA BOTTER MENDES DE OLIVEIRA**, nº funcional 174896, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/11/2023, Protocolo nº 560014/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**CARMEN LUCIA CABRERA NEVES**, nº funcional 203246, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/11/2023, Protocolo nº 559788/2023

**DAMARIS CRISTINA DE CAMPOS ROSSETTI SERVILHA**, nº funcional 168134, ESCRITURÁRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/11/2023, Protocolo nº 551311/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**FATIMA ROSALIA SCHIMIDT CROVACE**, nº funcional 264911, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023, Protocolo nº 560250/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**IVAN CASSIO CHIARINI DE BARROS**, nº funcional 172925, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 561409/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**JULIANA ROCHA TOLEDO AMARO**, nº funcional 245046, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/12/2023, Protocolo nº 559173/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**NORMELIA DOS SANTOS COSTA**, nº funcional 229342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2023, Protocolo nº 560008/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**ROSIMEIRE APARECIDA BUENO JORGE**, nº funcional 147599, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 04/12/2023, Protocolo nº 559425/2023

## LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

**MARCOS AUGUSTO FERREIRA**, nº funcional 141324, OPERADOR DE MESA DE SOM FM CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 560022/2023

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**ELISANGELA ARIANE SCHMIDT FERREIRA**, nº funcional 169052, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 560020/2023

**TAMIRIS LENCIONE NAZAR**, nº funcional 260266, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/02/2024, Protocolo nº 557663/2023

Luís Fernando Dagnone Cassinelli  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de televisores

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.546,00
02	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 3.637,50

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de papéis

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,73
2	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 2,15
3	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 0,75
4	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA	R\$ 1,22
5	FRACASSADO	-
6	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1,15
7	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 1,43
8	MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	R\$ 0,82
9	FRACASSADO	-
10	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,77
11	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 0,19
12	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 0,37
13	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 2,45
14	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 2,48

Piracicaba, 06 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação**PORTARIA Nº 237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTINS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 293.964.208-75 e portadora do RG 29.953.322-0 e do número funcional 18.541-7, residente e domiciliada na Rua Silveira Sampaio, nº 477, Bairro Vila Industrial, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de dezembro de 2023 a 25 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de novembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação**PORTARIA Nº 238 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "ANDRÉ FRANCO MONTORO".

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga em aberto de professor coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 372.059.738-56 e portadora do RG 43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0 residente e domiciliada na Rua Carmem Lucas Chiodi, nº 430, Água Branca, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação**PORTARIA Nº 239 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Diva Araújo de Lemos"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora pública municipal GIOVANA DEZORZI DE OLIVEIRA SOUSA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CINTIA RAQUEL ZANIN DE QUEIROZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 395.900.638-10 e portadora do RG 42.023.374-X e do número funcional 23.052-9, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, 3039, apto 101, Bairro Piracicamarim, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "Professora Diva Araújo de Lemos", pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de novembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação**PORTARIA Nº 240 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "JOANINHA MORGANTI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MILENA RIBEIRO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 219.757.498-12, portadora do RG 29.843.814-8, número funcional 17.860-9, residente e domiciliada na Avenida Romeu Italo Ripoli, nº 809 - Parque Residencial Eldorado, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Joaninha Morganti" pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de dezembro de 2023 a 23 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 1º de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 776/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023  
 PROCESSO Nº 42.032/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PINCÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	5.000	Unid.	Rolo de espuma para pintura liso	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.650,00

Item 12 – FLÁVIO NEGRI ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

### EXPEDIENTE – 13/12/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Baixa de Cobrança	Fábio Augusto Negreiros	109.182/2021
Deferido	Cancelamento de Débito de IPTU	Nelson Carrano Torres	121.652/2017
Deferido Parcialmente	Restituição de Importância Paga	Marilene Romualdo	102.478/2019
Indeferido	Transferência de Imóvel	Maria Lydia Pompermayer Benetton	67.901/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

14/12/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 513.225/2023    Patrícia Rocha Lavorenti Penha

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESULTADO FINAL

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 19/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do Serviço a Casa do Bom Menino com 88,45 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa  
Leticia Castellani de Lara  
Luciana Maria Ricardo da Silva

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023 – SMADS

Objeto: O Termo de Colaboração terá por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil  
Lar Franciscano

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito do Município de Piracicaba

### RESULTADO FINAL

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 21/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço Complementar – Central de Atendimento do Cadastro Único, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do Serviço a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM com 80,16 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa  
Leticia Castellani de Lara  
Luciana Maria Ricardo da Silva

### RESULTADO FINAL

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 22/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, permanecendo a mesma classificação conforme segue:

1º colocado: Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC – Meta 01: 92,3 pontos;  
 2º colocado: Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC – Meta 02: 92,3 pontos;  
 3º colocado: Associação Atlética Educando pelo Esporte – Meta 01: 75,4 pontos;  
 4º colocado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social – Metas 01 e 02: 71,4 pontos.  
 Portanto, o melhor classificado para execução das metas 01 e 02 é o Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC com 92,3 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente  
Mariana Fabio Cipriano  
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

**RESULTADO FINAL**

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 23/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – EPSEMC – Região Centro, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, permanecendo a mesma classificação conforme segue:

1ª colocada: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM: 95,7 pontos;  
2ª colocada: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social: 81,7 pontos.  
Portanto, a melhor classificada para execução do serviço é a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM com 95,7 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente  
Mariana Fabio Cipriano  
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

**RESULTADO FINAL**

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 24/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – EPSEMC – Região Sul, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, permanecendo a mesma classificação conforme segue:

1º colocado: Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC: 88,3 pontos;  
2º colocado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social: 82 pontos.  
Portanto, o melhor classificado para execução do serviço é o Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC com 88,3 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente  
Mariana Fabio Cipriano  
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

**RESULTADO FINAL**

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 25/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Equipe Volante, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, permanecendo a mesma classificação conforme segue:

1º colocado: Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC: 93 pontos;  
2º colocado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social: 82,7 pontos.

Portanto, o melhor classificado para execução do serviço é o Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC com 93 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente  
Mariana Fabio Cipriano  
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

**RESULTADO FINAL**

Piracicaba, 17 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 26/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do Serviço a Pastoral do Serviço de Caridade - PASCA com 94,83 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa  
Leticia Castellani de Lara  
Luciana Maria Ricardo da Silva

**RESULTADO FINAL**

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 27/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade Região Norte, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, permanecendo a mesma classificação conforme segue:

1º colocado: Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI: 94,3 pontos;  
2º colocado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social: 83,4 pontos.

Portanto, o melhor classificado para execução do serviço é o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI com 94,3 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente  
Mariana Fabio Cipriano  
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023 – SMADS**

Objeto: O Termo de Colaboração terá por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional – (35 vagas), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil  
Lar Betel

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito do Município de Piracicaba

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS****Edital nº 01/2023**

da Selam – Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de 13 de dezembro de 2023.

Edital de nomeação da comissão de membros do Conselam, para organizar os procedimentos relacionados à eleição dos futuros membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselam - Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba e da 9ª Conferência Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras. Os nomes que comporão essa comissão são: Clévis Francisco Lorenzi Spada, Ana Paula Penati De Francisco e Eduardo de Paula Azzini.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, através de sua secretária Maria Angélica Gonçalves da Silva (Branca), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.449 de 02 de julho de 2004, o Decreto nº 10.897 de 27 de setembro de 2004, o Decreto nº 11.482 de 15 de fevereiro de 2006, e o Decreto nº 13.077 de 31 de março de 2009, comunica a todos interessados que no dia 26 de janeiro de 2024, das 9h às 12h, no Anfiteatro do Salão do Humor, localizado nas dependências do Barracão 14, no Engenho Central, será realizada a 9ª Conferência Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, e convoca a Assembleia Geral de Eleição dos futuros membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselam. Os candidatos a conselheiro deverão respeitar os seguintes requisitos, conforme art. 61 do Regulamento Interno da Conselam e § 2º do art. 6º da Lei 5.449/2004:

- Maior de 18 anos;
- Residente e domiciliado em Piracicaba;
- Com experiência comprovada na área do Esporte, do Lazer ou da Atividade Motora;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ser indicado por entidade jurídica da área de atuação do Conselam;
- Não ser integrante de outro Conselho Municipal;
- Não ter mandato eletivo no poder público e
- Não exercer função gratificada em órgão público.

“Art. 61. Pode candidatar-se qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em Piracicaba, com experiência comprovada na área do esporte, lazer e/ou da atividade motora, estar em pleno gozo dos direitos políticos, indicado por entidade jurídica da área de atuação do CONSELAM .

Art.6º

§ 2º Não poderão ser membros Conselheiros, titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil que já tenham assento em outro Conselho Municipal, sejam detentores de mandato eletivo no poder público de qualquer esfera governamental, sejam detentores de cargos em comissão ou de confiança ou ainda exerçam função gratificada de chefia em qualquer órgão público da administração direta ou indireta de qualquer esfera governamental.”

A candidatura deverá ser registrada das 9h às 17h, perante à Secretaria do Conselam, na sede da Selam – nas dependências do Engenho Central, até 07 (sete) dias úteis antes da sessão de instalação da Assembleia Geral de Eleição, a qual será realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

Os recursos e pedidos de impugnações de candidatura deverão ser registrados perante a Secretaria do Conselam até 04 (quatro) dias antes da sessão de instalação da Assembleia Geral de Eleição, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

Os delegados dos clubes, academias, entidades, instituições, organizações e movimentos populares, que votarão para a eleição dos representantes da sociedade civil, deverão ser indicados pelas respectivas diretorias, através de comunicado endereçado à Secretaria do Conselam e entregue até o dia 16 de janeiro de 2024.

Cada delegado votará em 12 (doze) nomes, sendo os 12 (doze) mais votados os titulares e os 12 (doze) seguintes, por número de votos, os respectivos suplentes. Em caso de empate entre os candidatos no número de votos, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato: - a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada; - b. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. Caso o empate persista será feita uma nova votação apenas entre os candidatos empatados.

Os recursos referentes ao processo eleitoral deverão ser protocolados, junto ao Conselam, até 48 horas após a realização da Assembleia Geral de Eleição.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 784/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2023  
PROCESSO Nº 97.569/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	300	Fardo	Saco plástico para lixo, cor preto, cap. 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, medidas 75 cm X 105 cm X 10 microns (mínimo) (H2), fardo com 100 unidades, sem furos, constar na embalagem capacidade, medidas, quantidade do objeto e CNPJ do fabricante, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191/2008) e seguintes.	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
17	110	Fardo	saco plástico para lixo, cor preto, cap. 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, medida 90 cm X 116 cm X 10 microns (mínimo) (H2), fardo com 100 unidades, sem furos, constar na embalagem capacidade, medidas, quantidade do objeto, e CNPJ do fabricante, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191/2008) e seguintes.	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 26.100,00

Itens 16 e 17 - IRINEU VALETIM TONELOTTO – EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos  
Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
504187/2023	Peças para pá carregadeira	J.Marangoni Comercial Import e Exp.Ltda - EPP	3.152,00	12/12/2023

## GUARDA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 595/2023**  
Registro de Preços para fornecimento de jaquetas de fardamento

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO R\$
1	POVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI	1.195,00

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES  
Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Comandante

## PROCURADORIA GERAL

**Rerratificação do Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTMOTIVA LTDA. – CNPJ nº 11.510.416/0001-76 (SEMDETTUR)**

Processo Admin.: 170.352/2021 (Proc. nº 120.620/2010).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 6.336/08.

Objeto: Doação da área identificada como Lote 01 da Planta, constante do ANEXO I, do Edital de seleção, à Via de Acesso "A", denominada de Via de Acesso Seoul, com área total de 83.963,18m².  
Data: 21/08/2023.

DA RERRATIFICAÇÃO

Objeto: Retifica a CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da Promissária Donatária.

Data: 21/09/2023.

**Contratada: KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 41.014.074/0001-64 (SEMUTRI)**

Código Licitação nº 2023.000.003.000

Código Ajuste nº 2023.000.001.529

Contrato nº 1925/2023.

Proc. Admin.: nº 503.386/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2023.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para os veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 11/12/2023.

**Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMUTTRAN)**

Contrato nº 1907/2023.

Proc. Admin.: nº 54.383/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 430/2023 – Ata de Registro de Preços nº 680/2023 (válida até 20/10/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção predial e abrigos de ônibus.

Valor: R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 07/12/2023.

**Contratada: BAGATINI & GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 44.005.583/0001-19 (SEMA)**

Código Licitação nº 2023.000.002.971

Código Ajuste nº 2023.000.001.530

Contrato nº 1928/2023.

Proc. Admin.: nº 106.491/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 513/2023.

Objeto: Aquisição e instalação de estação total.

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Prazo: Até a entrega definitiva (máxima de 30 dias).

Data: 12/12/2023.

**Contratada: INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 24.658.116/0001-80 (SEMOZEL)**

Código Licitação nº 2023.000.000.444  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.533  
 Contrato nº 1929/2023.  
 Proc. Admin.: nº 94.206/2023.  
 Licitação: Concorrência nº 44/2023.  
 Objeto: Execução de obras de contenção de erosão na margem esquerda do Ribeirão do Enxofre.  
 Valor: R\$ 1.362.573,42 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Data: 12/12/2023.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMAG)**

Código Licitação nº 2023.020.002.972  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.536  
 Contrato nº 1902/2023.  
 Proc. Digital nº 507.489/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2023.  
 Objeto: Prestação de serviço de marcenaria para fabricação e instalação de armários na cozinha da Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’ Assumpção Dutra”.  
 Valor: R\$ 17.889,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).  
 Prazo: Até a execução definitiva do objeto.  
 Data: 07/12/2023.

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 120.142/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Irene Biscaim Coral  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 120.149/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 121.759/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Fortunato Benvenuto  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 121.761/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Fortunato Benvenuto  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).  
 DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 123.002/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Lourdes Aparecida de Fátima Lasaro  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 125.320/2022  
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Recorrido: Maria Antonia Colletti Ribeiro  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM).  
 Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.774/2022  
 Recorrente: CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Assunto: IPTU  
 Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni “Ad Hoc” Ivanjo Cristiano Spadote  
 Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Em face ao exposto, dou provimento ao recurso ordinário do contribuinte, reformando a decisão de 1ª instância, para deferir a isenção de IPTU/2022 para o imóvel. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme folha 87. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Hermenegildo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 64.774/2022  
CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Endereço: Avenida Independência, 2581  
Alemães – Piracicaba/SP  
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 443ª sessão realizada na data de 30/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 101.330/2021  
Recorrente: Sítio Tupi [Edenilson Flávio Steagal]  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2021 ao Imóvel Rural CPD 146186.9, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2021. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme folha 32. O Conselheiro REGINALDO ANTONIO CIRELLI declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Hermenegildo, Ivanjo, Marcos e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 101.330/2021  
Edenilson Flávio Steagal  
Endereço: Rua São José, 150  
Tupi – Piracicaba/SP  
CEP: 13.428-421

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 16.466/2020  
Recorrente: Sítio São Domingos  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação acostada aos autos e conforme o parecer da SEMA (fls. 116) e fotos (fls. 117/120) foram avistadas 35 cabeças de gado bovino, a existência de pastagem e cultivo de cana-de-açúcar em toda a área aproveitável do imóvel, correspondendo a 4,5 vezes a capacidade estimada de produção para o imóvel. Foram avistadas também casas de moradia e a existência de olaria no local. Considerando, que olaria também é considerada atividade rural, não vejo relevância para o indeferimento e por isso posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2020. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho o voto de 1ª instância conforme folhas 139. O Conselheiro IVANJO CRISTINO SPADOTE declarou-se se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 16.466/2020  
Anísio Schiavolin  
Endereço: Avenida Laranjal Paulista, 4209  
Campestre – Piracicaba/SP  
CEP: 13.401-630

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.330/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio do Lago  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Conforme se evidencia nos autos, o imóvel atinge a capacidade efetiva de produção exigida pela Lei. Posto isto, posiciono-me pelo conhecimento do recurso de ofício e no mérito pelo seu não provimento a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2022. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.227/2019  
Recorrente: Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NCM – NEGADO CONHECIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação acostada aos autos, houve inicialmente confusão e equívocos na juntada de alguns documentos, porém, ficou evidente que este imóvel faz parte do regime especial abrangido pela Raízen, inclusive que se trata do Imóvel da Matrícula 82.935 do 1º C.R.I. e C.P.D. nº 1596732 conforme formulário pedido de isenção preenchido nos autos. Considerando que todas as informações e documentos foram juntados e que o equívoco foi sanado, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário, a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2019. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: De pronto, adoto o relatório do ilustre Conselheiro Marcos Rogério Teixeira, mas, dirijo do seu voto, pois no meu entender e, após análise dos autos, verifiquei que a decisão de 1ª instância de folha 96 está eivada de vício e, portanto, deve ser anulada, já que o embasamento encontra-se errado por não se tratar do mesmo imóvel de fls. 02/03 e, muito menos, do mesmo processo, logo, os argumentos são falhos. Assim, entendo que todos os atos posteriores a esta decisão também se encontram nulos, por serem decorrentes de uma decisão equivocada (nula) e, deste modo, voto pela nulidade de todos os atos a começar da decisão de fls. 96 e seguintes, devendo de início os autos serem remetidos à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Sema), para posterior decisão e demais procedimentos de maneira linear. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Maycon, Rosana, Paulo Henrique, Reginaldo, Fabiano e Ivanjo. Decisão: Negado Conhecimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 72.227/2019  
Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.  
Endereço: Av. Com. Leopoldo Dedini, 500, Sala 04  
Unileste – Piracicaba/SP  
CEP: 13.422-902

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.922/2018  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Adoto na íntegra o voto da Ilustre Conselheira Dra. Rosana Aparecida Geraldo Pires quando do julgamento do Recurso Ordinário, que com muito bom senso apelou pelo formalismo moderado e pela primazia da realidade sob a forma e posiciono-me pelo não provimento do pedido de reconsideração desta municipalidade, praticando assim a mais cristalina justiça, a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2018. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho na íntegra o pedido de reconsideração conforme folhas 152-158. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Thiago, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros Sidnei e Maycon. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 64.922/2018  
Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.  
Endereço: Av. Com. Leopoldo Dedini, 500, Sala 04  
Unileste – Piracicaba/SP  
CEP: 13.422-902

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 164.682/2021  
Recorrente: Hercília Rodrigues Claro  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Posto isto, considerando que de fato o recorrido tem o direito ao desconto da área de APP no IPTU do Exercício de 2023 conforme comprovação documental, pelo princípio da Equidade e do Formalismo Moderado posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder o desconto da APP no IPTU do Exercício de 2023. Em tempo: Encaminhe-se para a SIMAP para análise e cálculo do percentual de desconto da APP. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme folhas 54 pelo indeferimento. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 164.682/2021  
Hercília Rodrigues Claro  
Endereço: Rua Elias Fuzaro, 280  
Jupia – Piracicaba/SP  
CEP: 13.403-246

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 94.048/2021  
Recorrente: Sítio São José I  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação acostada aos autos e conforme o parecer da SEMA (fls. 44) e fotos (fls. 43), existe o cultivo de cana-de-açúcar, mesmo estando aquém da média produtiva estimada para a região. Posto isto, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2021. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Acompanho a 1ª instância conforme folhas 45. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Thiago, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei e Maycon. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 94.048/2021  
Márcio Fávero  
Endereço: Travessa Padre Paiva, 36  
Vila Rezende– Piracicaba/SP  
CEP: 13.405-275

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.627/2023  
Recorrente: Igreja Pentecostal Deus é Amor  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Trata o presente processo sobre recurso ordinário interposto pelo recorrido nos termos do art. 456 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolizou requerimento pleiteando a isenção do IPTU dos Exercícios de 2022 e 2023, pelo fato do proprietário do Imóvel ser Templo de Qualquer Culto, portanto, IMUNE dos Impostos Municipais. A 1ª Instância Deferiu o pedido de forma parcial, indeferindo o Ano de 2022 e deferindo o Ano de 2023, sob a alegação de que a Igreja Pentecostal Deus é Amor adquiriu o Imóvel em 11/04/2022, data esta posterior ao Fato Gerador do IPTU. Sendo a imunidade tributária uma forma de não incidência por força de mandamento constitucional, que sufoca o exercício do poder de tributar, não chega a ocorrer o fato gerador, inexistente relação jurídica tributária, a obrigação tributária não se instaura e o tributo não é devido. Sendo sua natureza incondicionada, nenhuma regra infraconstitucional pode impor qualquer limitação, e por isso, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário, a fim de conceder também a Imunidade ao IPTU do Ano de 2022. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1ª instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Paulo Henrique, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros Sidnei, Thiago, Maycon, Tatiane e Ivanjo. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 54.627/2023  
Roberto Marena  
Endereço: Avenida do Estado, 4568  
Baixada do Glicério – São Paulo/SP  
CEP: 01.516-000

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 51.219/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio Santa Rosa  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekar

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise dos documentos e o parecer final da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) na folha 68, conheço do Recurso e nego provimento ao Recurso de Ofício. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 444ª sessão realizada na data de 13/11/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.895/2021  
Recorrente: Sítio Costa Pinto II  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Considerando o relatório de folhas 60 dos autos, após o retorno da diligência ao Sema, folhas 61 dos autos, que atestou que o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo. Conheço do Recurso Ordinário, para no mérito dar provimento ao pedido do contribuinte, concedendo a isenção do IPTU para o ano de 2021. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 57.895/2021  
Reginalice Cera da Silva  
Endereço: Rua Paraibuna, 1606  
Santa Terezinha – Piracicaba/SP  
CEP: 13.411-181

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

#### ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201/2023, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Procurador Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2023/531992.

#### DECISÃO N.º 026/2023

NOTIFICAÇÃO N.º 026/01/2023  
COLETA DE PREÇO N.º 64/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 440/2023  
PROCESSO N.º 534/2023

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 026/01/2023 da empresa PROESPLAN ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Arnaldo Balduino Welter, nº 109, Bairro Vila Guarani, na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, CEP. 04.310-070, telefones (11) 5592-5500 / 5031-4869, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.023.761/0001-08 e Inscrição Municipal 3.356.706-9, transcorreu em branco.

O SEMAE firmou contrato com a empresa PROESPLAN ENGENHARIA LTDA, e tinha por objetivo a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de estação de tratamento de água. A autorização de fornecimento foi emitida no dia 11/02/2023 com prazo final para entrega dia 28/03/2023 totalizando 45 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

Itens 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.10, 2.3, 2.4, 3.1 e 3.3 (correspondente a 61,11% do material) entregues dentro do prazo;

Itens 2.1, 2.2 e 3.2 (correspondente a 16,66% do material) entregues em 06/04/2023 com atraso de 9 dias; Itens 1.3, e 3.4 (correspondente a 11,11% do material) entregues em 05/05/2023 com atraso de 38 dias; e Itens 1.8 e 1.9 (correspondente a 11,11% do material) entregues em 26/05/2023 com atraso de 59 dias. Notificada em 22/11/2023, até a presente data a mesma não se manifestou.

Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa PROESPLAN ENGENHARIA LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 674,43 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a:

5,94% do valor dos itens 2.1, 2.2 e 3.2, conforme os termos da cláusula 7.3.4 da coleta de preços c/c o artigo 86 da Lei 8.666/93; e

10% do valor dos itens 1.3, 1.8, 1.9 e 3.4, conforme os termos das cláusulas 7.3.4 e 7.3.4.1 da coleta de preços c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2023.

#### COMUNICADO

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 019/2023 - PROCESSO N. 2023/527613

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/12/2023, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 20/12/2023, às 09:00h, até 20/12/2023, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2023.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

#### TERMO ADITIVO N.º 27/2023 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019 PREGÃO N.º 92/2019 PROCESSO N.º 3981/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA.  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento). Valor do aditamento: R\$ 133.213,44 (cento e trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).  
PTRES 322398, Código Orçamentário 33903999 e Programa de Trabalho 1712200042398000 do exercício de 2023.  
Empenho n.º 2738/2023.  
Vigência: 17 de dezembro de 2024.  
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.2 bem como ao reajuste pleiteado, com fundamento no art. 55, III, do mesmo diploma legal e cláusula sétima do contrato.  
Assinatura: 05/12/2023.

#### O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 61/2023 – PROCESSO N.º 1528/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E GENUINOS E ORIGINAIS DE FABRICA PARA LINHA LEVE E PESADA.  
Contratada: STAR TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

Empenho n.º 2866/2023  
Emissão: 12/12/2023  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Empenho n.º 2867/2023  
Emissão: 12/12/2023  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 133/2022 – PROCESSO N.º 5684/2022  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.  
Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP.  
Emissão: 12/12/2023  
Valor: R\$11.752,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais)  
Empenho n.º 2872/2023  
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

#### CONTRATO N.º 100045/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023 - PROCESSO N.º 525436/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: D F D CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto: prestação de serviços de obra de engenharia para recomposição e estabilização do talude.  
Vigência: 01 (um) ano.  
Valor total: R\$ 180.000,44 (cento e oitenta mil reais e quarenta e quatro centavos).  
PTRES 322408, Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.452.0023.2408 do exercício de 2023.  
Empenho n.º 2782/2023.  
Assinatura: 30/11/2023.

#### PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/001970

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE).

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/001970, Pregão Eletrônico n.º 000076/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA	R\$ 57.320.193,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 57.320.193,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de dezembro 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

#### PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença  
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens  
3) Tribuna Popular  
Orador: Rui Cassavia Filho  
Tema: A importância do Planejamento Urbano e do Plano Diretor de Desenvolvimento

Oradora: Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves  
Tema: Projeto de Natal "Adote uma cartinha e doe um presente"

4) Entrega da Moção nº 190/23, do ver. André Gustavo Bandeira  
De aplausos ao SEBRAE pelos 30 anos de serviços prestados à comunidade piracicabana.

#### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM REGIME DE URGÊNCIA

##### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2023  
Autoria: Executivo  
Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba, com:  
Emenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)  
Emenda nº 2, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

Projeto de Lei Complementar nº 17/2023  
Autoria: Executivo  
Dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba, com:  
Emenda nº 1, da Sílvia Maria Morales e outros (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2023  
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social "Pró-Mulher" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades na Câmara, com:  
Substitutivo nº 1, da CLJR  
Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao PDL, da C.L.J.R.;  
Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1 ao PDL, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Concede Título de Cidadão Piracicabano ao Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2023  
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro  
Concede Título de Cidadão Piracicabano ao Sr. Tarcísio de Freitas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2023  
Autoria: Mesa Diretora  
Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 06/2023, que "regulamenta o processo administrativo de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências".

Moção nº 234/2023  
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira  
De Aplausos à Igreja Matriz Menino Jesus de Praga pelos 25 anos de fundação.

Moção nº 237/2023  
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro  
De Aplausos ao Pastor Paulo Rogério Nardino pelos 20 anos de ministério na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Moção nº 238/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
De Aplausos à atleta piracicabana Odette Martins Teixeira, de 90 anos, da equipe Selam, que ganhou destaque por ser a participante com mais idade a disputar a 3ª Edição Nacional Master de Atletismo, em competição na cidade de Bragança Paulista.

Moção nº 242/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
De Aplausos à atleta piracicabana Jéssica Campos, por ser campeã da Copa das Américas pela Seleção Brasileira de Handebol Master 30.

Requerimento nº 1113/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Voto de Congratulações ao Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP) pela organização da 4ª edição da Festa Literária de Piracicaba ou FliPira 4.0.

Requerimento nº 1114/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Voto de Congratulações à Academia Piracicabana de Letras (APL) pela organização da 4ª edição da Festa Literária de Piracicaba ou FliPira 4.0.

Requerimento nº 1115/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Voto de Congratulações ao PECEGE pela organização da 4ª edição da Festa Literária de Piracicaba ou FliPira 4.0.

Requerimento nº 1116/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviços de tapa-buracos na Estrada José Saul Chinelato, Bairro Nova Suíça, objeto da Indicação nº 2587/23.

Requerimento nº 1117/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de água na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Piracicamirim, e outros bairros da cidade.

Requerimento nº 1120/2023  
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Parque Tecnológico de Piracicaba Engenheiro Emílio Bruno Germek.

Requerimento nº 1124/2023  
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende  
Solicita autorização do Plenário para a indicação da Pra. Karina Alves Scarassati Soares para receber a Medalha "Martinho Lutero", em conformidade com o Decreto de Legislativo nº 29/18.

Requerimento nº 1125/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a melhoria na drenagem, localizada na Rua Mamede Freire, Bairro Jardim Nova Iguaçú.

Requerimento nº 1126/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre drenagem na Rua Corcovado próximo ao número 70, Bairro Santa Terezinha.

Requerimento nº 1127/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a melhoria na drenagem, localizada na Rua José Linhares com a Rua Ângelo Florindo, Bairro São Luiz.

Requerimento nº 1128/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de novo Pronto Socorro Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na região do Bairro Vila Sônia.

Requerimento nº 1129/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma da Unidade de Saúde de Família - USF, na Rua São Jorge, s/n, no Bairro Santana.

Requerimento nº 1130/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Santana.

Requerimento nº 1131/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de calçada nas ruas Ricardo Cárnio e Jorge Anéfalos, no Bairro Parque Orlanda, objeto do Requerimento nº 285/23.

Requerimento nº 1132/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de Areninha, localizado na Rua Antônio da Costa Gadelha Netto, entre as ruas Madri e Cecília Gallucci Furlan, no Bairro Jardim Colina Verde.

Requerimento nº 1133/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de lombada ou redutor de velocidade em nosso município, objeto das Indicações nº 181/21; nº 195/21; nº 2428/21; nº 3426/21; nº 1878/22 e nº 3059/22.

Requerimento nº 1134/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de escada no Bairro Cantagalo, objeto da Indicação nº 889/21.

Requerimento nº 1135/2023  
Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma da área de lazer localizada na Rua Saturno, no Bairro Cantagalo.

Requerimento nº 1136/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de reparo e substituição do aparelho de ar condicionado do Térreo II da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em virtude das informações prestadas no Ofício 089/2023/SEMAD/GABINETE, referente ao Ofício nº 091/2023 deste vereador.

Requerimento nº 1137/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a "Empresa Engenho Cultural Consultoria e Assessoria em Museus", com razão social Gava & Santos - Consultoria e Assessoria Cultural LTDA.

Requerimento nº 1138/2023  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os constantes alagamentos ocorridos na "Escola Municipal Maria Canale Angelelli", no Bairro IAA.

Requerimento Nº 1139/2023  
Autoria: Sílvia Maria Morales  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a utilização de terreno vazio no Bairro Vale do Sol.

Requerimento Nº 1140/2023  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os constantes alagamentos ocorridos na "Escola Municipal Profª Judith Moretti Accorsi", no Bairro Parque Piracicaba.

Requerimento Nº 1141/2023  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os constantes alagamentos ocorridos na "Escola Municipal Profª Heloisa Helena Azanha Naime", no Bairro Monte Rey II.

Requerimento Nº 1142/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Voto de Congratulações ao sociólogo e economista Sr. Luiz Galina, por assumir a Diretoria Regional do Serviço Social do Comércio do Estado de São Paulo - SESC.

Requerimento Nº 1144/2023  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o evento "Natal, Luz e Magia Piracicaba".

Requerimento Nº 1145/2023  
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e "Engemaia & Cia LTDA".

Requerimento Nº 1146/2023  
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre falta de calçada na Rua Cajuru, no Parque São Jorge, objeto da Indicação nº 1971/23.

Requerimento Nº 1147/2023  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita novas informações ao Chefe do Executivo sobre os processos licitatórios em andamento sobre as reformas, manutenções e troca de equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento da Vila Rezende.

Requerimento Nº 1148/2023  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita novas informações ao Chefe do Executivo sobre a situação de abertura e procedimentos administrativos da "Policlínica Gran Park/Vida Nova", a qual se encontra com as portas fechadas desde que finalizou a construção do prédio.

Requerimento Nº 1149/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a "Empresa Engenho Cultural Consultoria e Assessoria em Museus", com razão social Gava & Santos - Consultoria e Assessoria Cultural LTDA.

Requerimento Nº 1150/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Cartão Passe da Empresa Transporte Urbano Piracicaba - TUPI.

Requerimento Nº 1151/2023  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Voto de Congratulações à professora Maria Aparecida Pompeu Cera, pelos relevantes serviços prestados à sociedade na área da educação na cidade de Piracicaba.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 169/2023  
Autoria: André Gustavo Bandeira  
Dispõe sobre Incentivo à Doação de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Equipamentos Hospitalares em Piracicaba (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 194/2023  
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
Institui o "Dia do Operador e Jogador de Airsoft" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 214/2023  
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos destinados à prática de tiro desportivo no Município de Piracicaba (com Nova Redação).

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2023  
Autoria: Executivo  
Dispõe sobre o Plano de Mobilidade do Município de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 187/06 e nº 254/10 e dá outras providências, com:  
Emenda nº 1, do ver. Gustavo Pompeo;  
Emenda nº 2, do ver. Gustavo Pompeo (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 3, do ver. Gustavo Pompeo;  
Emenda nº 4, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 5, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 6, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 7, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 8, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 9, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 10, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 11, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 12, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 13, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);  
Emenda nº 14, da Comissão de Meio Ambiente e outro (com Parecer Contrário da C.L.J.R.)

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2023  
Autoria: Comissão de Estudos Res. 6/22 (IPTU)  
Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 224/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal", com: Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Complementar Nº 18/2023  
Autoria: Comissão de Estudos Res. 6/22 (IPTU)  
Estabelece prazo para recurso com fins de enquadramento de imóveis urbanos utilizados na exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial nas hipóteses de não incidência previstas nos artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/08 - Sistema Tributário Municipal, nos termos que especifica.

Projeto de Lei Nº 69/2023  
Autoria: Ex-vereador Antônio Moacyr Francetto Júnior  
Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 3.860/94, com:  
Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.;  
Emenda Nº 1 ao Substitutivo, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;  
Emenda Nº 2 ao Substitutivo, do ver. Pedro Motoitiro Kawai;  
Emenda Nº 3 ao Substitutivo, do ver. André Gustavo Bandeira (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. Pedro Motoitiro Kawai

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

Obs: Após esta Reunião haverá 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para término da deliberação das matérias constantes desta Pauta.

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial Nº 60/2019  
Processo Nº 812/2019  
Contrato 33/2020 – Termo Aditivo 4  
Objeto: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AVALIAÇÃO DE CUSTOS, TREINAMENTO OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES NO SISTEMA DE TELEFONIA  
Contratada: Netware Telecomunicações e informática LTDA - ME  
Valor Total: R\$ 22.890,48 (Vinte e dois mil e oitocentos e seiscentos reais)  
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.  
Data de assinatura do contrato: 27/11/2023.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
- Presidente -

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Inexigibilidade de licitação Nº 76/2021  
Processo Nº 724/2021  
Contrato 42/2021 – Termo Aditivo 2  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO MENSAL E CORRETIVO PARA 02 ELEVADORES, DA MARCA ATLAS SCHINDLER, CASA DE MÁQUINAS, POÇO E CAIXA, INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA NA MODALIDADE CONSERVAÇÃO SEM PEÇAS E NO PRÉDIO ANEXO MODALIDADE INTEGRAL, COM PEÇAS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A  
Valor Total: R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)  
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.  
Data de assinatura do contrato: 24/11/2023

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
- Presidente -

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 48/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para manutenção predial", a favor das empresas abaixo relacionadas:

LOTE 01 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
1	10 unid.	Reparos de Válvula Hidra Max 2550 DN 32 e DN 40	R\$ 55,98
2	10 unid.	Anel retentor para válvula Hidra Max 2550.	R\$ 11,12
3	2 unid.	Torneira de parede com bica alta e giratória (rotação 360°), 1/4 de volta, altura 270-280mm; comprimento 225-235mm	R\$ 215,70
4	2 unid.	Torneira de mesa com bica giratória (rotação 360°), 1/4 de volta, altura 294-300mm; comprimento 206-210mm	R\$ 207,52
5	18 unid.	Torneiras com conector 3/8 para bebedouro, cor opcional: branco.	R\$ 11,00
6	15 unid.	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm	R\$ 1,85

7	15 unid.	Joelho 45° PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm	R\$ 1,25
8	15 unid.	Joelho 45° Marrom PVC Soldável 32mm ou 1"	R\$ 2,50
9	15 unid.	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 1" 32mm	R\$ 2,10
10	15 unid.	Joelho 45° PVC Branco Soldável 40mm ou 1.1/4" para esgoto	R\$ 3,59
11	15 unid.	Joelho 90° PVC Branco Soldável 40mm ou 1.1/4" para esgoto	R\$ 3,15
12	15 unid.	Joelho 45° PVC Branco Soldável 1.1/2" 50mm para esgoto	R\$ 2,78
13	15 unid.	Joelho 90° PVC Branco Soldável 1.1/2" 50mm para esgoto	R\$ 3,40
14	15 unid.	Luva com Bucha PVC Azul Roscável e Soldável 25mm x 3/4"	R\$ 4,28
15	15 unid.	Luva PVC Marrom Soldável 1" 32mm	R\$ 1,70
16	15 unid.	Luva PVC Branco Soldável 40mm para esgoto	R\$ 3,20
17	15 unid.	Luva PVC Branco Soldável 50mm para esgoto	R\$ 3,05
18	15 unid.	Luva PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm	R\$ 1,85
19	2 unid.	Tubo Cano PVC Soldável Cola de 32mm 1", barra 6 metros	R\$ 76,05
20	2 unid.	Tubo Cano PVC Soldável Cola de 25mm 3/4", barra 6 metros	R\$ 77,58
21	20 unid.	Anel de Vedação Borracha 25mm ou 3/4"	R\$ 7,92
22	20 unid.	Anel de Vedação Borracha Esgoto 40mm ou 1.1/2"	R\$ 2,06
23	20 unid.	Anel de Vedação Borracha Esgoto 50mm ou 2"	R\$ 2,54
24	20 unid.	Anel de Vedação Borracha Esgoto 75mm ou 3"	R\$ 4,50
25	20 unid.	Anel de Vedação Borracha Esgoto 100mm ou 4"	R\$ 3,90
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 2.961,60

## LOTE 02 - Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
26	20 unid.	Abraçadeira metálica 25 x 38mm, fita 9mm.	R\$ 1,60
27	20 unid.	Abraçadeira tipo D com cunha 3/4, em aço carbono.	R\$ 0,65
28	200 unid.	Cinta plástica/nylon abraçadeira preta 10 cm.	R\$ 0,08
29	200 unid.	Cinta plástica/nylon abraçadeira preta 20 cm.	R\$ 0,09
30	500 unid.	Cinta plástica/nylon abraçadeira preta 28 cm.	R\$ 0,15
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 154,00

## LOTE 03: DESERTO

Item	Qtde	Especificação
31	4 unid.	Suporte de mão francesa 50 x 27 cm, em aço, chapa 3mm.
32	4 unid.	Suporte de mão francesa 40 x 27 cm, em aço, chapa 3mm.

## LOTE 04 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
33	10 unid.	Tubo PU 40 cola de alta performance à base de poliuretano cinza/gris extra forte – binasga 380-400g.	R\$ 15,00
34	10 unid.	Tubo silicone acético branco 280gr.	R\$ 18,00
35	3 unid.	Cola/adeseivo instantâneo, alta viscosidade (1400-1800 cP) 100g.	R\$ 25,00
36	5 unid.	Cola/adeseivo plástico para PVC incolor com pincel 850G, incolor.	R\$ 42,00
37	1 unid.	Cola de contato - 3,6 litros.	R\$ 95,00
38	1 unid.	Vaselina industrial sólida em pasta 90gr.	R\$ 10,00
39	4 unid.	Fita isolante 19mm x 20m; antichamas, Classe A. Certificação: NBR NM 60454.	R\$ 11,00
40	10 unid.	Veda rosca 18 mm - 25m.	R\$ 4,00
41	2 rolos	Fita dupla face espuma acrílica 12mm X 20m	R\$ 35,00
TOTAL DO LOTE 04			R\$ 874,00

## LOTE 05 - Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
42	2 unid.	Gesso em pó – embalagem de 1kg	R\$ 6,00
43	2 unid.	Argamassa impermeável para porcelanato AC-III Flexível, Interno e Externo, branca, 20kg.	R\$ 48,00
TOTAL DO LOTE 05			R\$ 108,00

## LOTE 06 - Empresa: V.A. IMPORTE LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
44	200 unid.	Lâmpada tubular LED T8 vidro leitoso, soquete G13, 120 cm, 18W de potência	R\$ 6,20

45	200 unid.	Lâmpada tubular LED T8 vidro leitoso, G13, 60 cm, 9W de potência	R\$ 6,10
46	50 unid.	Lâmpada bulbo LED A60, base/soquete E27, bivolt, 12W de potência	R\$ 3,70
47	30 unid.	Lâmpada bulbo LED, modelo high power, soquete E27, bivolt, 20W de potência	R\$ 5,70
48	20 unid.	Luminárias LED Plafon de sobrepor, 25W de potência, metal/alumínio, 300 x 300mm	R\$ 20,00
49	10 unid.	Receptáculo de lâmpada, soquete base E27, em porcelana/cerâmica, cor branca, 4A-250V de corrente elétrica, rosca latão	R\$ 2,60
50	5 unid.	Receptáculo, soquete base E27, para fixação no teto, 4A-250V de corrente elétrica, rosca latão	R\$ 3,00
TOTAL DO LOTE 06			R\$ 3.257,00

## LOTE 07 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
51	20 unid.	Driver para luminária LED Plafon modelo 24W Input: AC100-240V 50/60hz – Output: DC72-96V 260-280mA+/- 5%, TC: 75°C TA: 50°C (Máx).	R\$ 9,50
TOTAL DO LOTE 07			R\$ 190,00

## LOTE 08 - Empresa: ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
52	10 unid.	Sensor de presença multifuncional de sobrepor na parede, modelo teto	R\$ 43,36
TOTAL DO LOTE 08			R\$ 433,60

## LOTE 09 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
53	30 metros	Eletroduto flexível de PVC, 3/4, cor amarela, antichama e 25mm de bitola.	R\$ 1,55
54	15 unid.	Canaleta de PVC sem divisória, cor branca, 20 x 12mm x 2000mm.	R\$ 10,61
TOTAL DO LOTE 09			R\$ 205,65

## LOTE 10 - Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
55	50 unid.	Conector de cabo coaxial, RG 06, fêmea, com rosca.	R\$ 1,01
56	150 metros	Cabo coaxial para antena RCG 06, impedância de 75 Ohms	R\$ 2,05
TOTAL DO LOTE 10			R\$ 358,00

## LOTE 11 - Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
57	3 unid.	Tinta acrílica acetinada, 18 litros, cor de ref. Broto de feijão (Suviniil)	R\$ 179,00
58	3 unid.	Tinta acrílica fosca, 18 litros, cor de ref. Verde Artesão (Coral)	R\$ 189,00
59	1 unid.	Tinta acrílica fosca para piso, 18 litros, cor branca	R\$ 229,00
60	1 unid.	Tinta acrílica fosca para piso, 18 litros, cor cinza claro	R\$ 229,00
61	1 unid.	Tinta esmalte acetinado, 3,6 litros, à base de água	R\$ 94,00
62	1 unid.	Massa corrida acrílica, 25kg, interior e exterior.	R\$ 73,00
63	1 unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com cabo, altura da lã de 5-10mm, tamanho 15 cm.	R\$ 15,00
64	1 unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com cabo, tamanho 9 cm	R\$ 10,00
65	1 unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com cabo, altura da lã de 13-17mm, tamanho 15 cm	R\$ 15,00
66	1 unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com cabo, altura da lã de 13-17mm, tamanho 9 cm	R\$ 10,00
67	100 unid.	Folha Lixa Ferro G100 225 x 275mm.	R\$ 1,70
TOTAL DO LOTE 11			R\$ 1.949,00

## LOTE 12 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
68	100 unid.	Parafuso drywall gesso ponta agulha	R\$ 0,40
69	400 unid.	Parafuso fenda Philips cabeça chata, com bucha de expansão nylon S6 (6mm) com anel.	R\$ 0,25
70	400 unid.	Parafuso fenda Philips cabeça chata, com bucha de expansão nylon S8 (8mm) com anel.	R\$ 0,30
71	400 unid.	Parafuso fenda Philips cabeça chata, com bucha de expansão nylon S10 (10mm) com anel.	R\$ 0,30
72	1 jogo	Jogo de bits/ponteiras Fenda/Philips, com ponteiras Philips de 1, 2 e 3 mm, fenda de 3, 4, 6 e 7mm, e pozi-drive de 1, 2 e 3mm.	R\$ 42,45
TOTAL DO LOTE 12			R\$ 422,45

LOTE 13 - Empresa: HYDROLUZ LTDA

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
73	19 unid.	Plugue móvel macho 2P+T 10A bivolt	R\$ 7,43
74	14 unid.	Plugue móvel macho 2P+T 20A bivolt vermelho	R\$ 7,43
75	4 unid.	Módulo de tomada 2P+T 20 A de embutir, redonda, vermelha	R\$ 6,90
TOTAL DO LOTE 13			R\$ 272,79

LOTE 14 - Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
76	01 unid.	Bancada de trabalho com gaveta e painel para ferramentas.	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 14			R\$ 1.500,00

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 49/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas", a favor da empresa abaixo relacionada: Empresa: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	2700	unid.	Cesta básica de alimentos	R\$ 426,79	R\$ 1.152.333,00

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 18/2023**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de 03 (três) funções especificadas no termo de referência, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da contratante. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 27/12/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/12/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

## IPASP

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa LM PROJETOS E ACESSORIA ELÉTRICA LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 2 (DOIS) PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO IPASP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 07 de dezembro de 2023

PROCESSO.....: 009/2023

CONTRATO.....: 12/2023

VALOR ANUAL.....: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral -

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa ALP CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil para as áreas de Contabilidade, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 23 de outubro de 2023

INÍCIO/VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023

PRAZO.....: 180 dias

PROCESSO.....: 70/2023

VALOR ANUAL.....: 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)

Piracicaba, 31 de outubro de 2023

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 4.598, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Revoga o benefício de pensão por morte em nome da Senhora CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica revogada nos termos da Lei Municipal 2.840, de 30 de junho de 1987, regulamentada pela Resolução 240, de 28 de julho de 1987, alterada pela resolução nº 648, de 09 de fevereiro de 2009, o benefício de pensão por morte em nome da Senhora CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO, em razão de ter contraído novas núpcias conforme Certidão de Casamento, Matrícula 114843.01.55.2023.3.00014.074.0003573-48, expedida no dia 30 de novembro de 2023, pelo 3º Subdistrito de Piracicaba, constante no processo de concessão do benefício.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1.733, de 17 de outubro de 2016.

PIRACICABA, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

**RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 23/11/2023**

Onde se lê: Resolução nº 4.388, de 17 de novembro de 2023

Leia-se: Resolução nº 4.588, de 17 de novembro de 2023

Onde se lê: Resolução nº 4.389, de 21 de novembro de 2023

Leia-se: Resolução nº 4.589, de 21 de novembro de 2023

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral -

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: FUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023

#### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR

PRAZO DETERMINADO/COTIP

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº09/2023, o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, Professor Renato de Albuquerque Ferreira, manda publicar a relação classificatória do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso acima mencionado para lecionar a disciplina que segue:

ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
06	JONAS MATEUS BETTIOL	7,4	1º CLASSIFICADO
03	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAVES QUIRINO	7,3	2º CLASSIFICADO

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS JOEL LEITE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023

#### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR

PRAZO INDETERMINADO/COTIP

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº10/2023, o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, Professor Renato de Albuquerque Ferreira, manda publicar a relação classificatória do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso acima mencionado para lecionar a disciplina que segue:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: ENTRETENIMENTO DIGITAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
01	RODRIGO VIVIANI	7,2	1º CLASSIFICADO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
08	RODRIGO VIVIANI	7,7	1º CLASSIFICADO

TÉCNICO EM MECATRÔNICA

DISCIPLINA: DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
02	ANTONIO CLAUDIO GIMENES	7,6	1º CLASSIFICADO

TÉCNICO EM MECATRÔNICA

DISCIPLINA: PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
07	ANDRÉ APARECIDO CAMPIONI	9,1	1º CLASSIFICADO
06	VANDERLEI GUILHERME DE MACEDO FILHO	8,3	2º CLASSIFICADO

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS JOEL LEITE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

## LICENÇAS

### SOFTMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia e Instalação Nº 2023 - 536263 para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios, localizado na Rua Odilo Graner Mortati, n.º 1233, Bairro Água Santa, CEP: 13.413-653 na cidade de Piracicaba/SP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### ERRATA

#### Resolução 26/2023

Conforme previsto em Edital nº08/2023 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, através da Comissão de Seleção, vem tornar público a classificação preliminar dos projetos: Art. 16. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos será realizada em 06 de dezembro de 2023.

Nº	OSC's APROVADAS	PROJETO	PONTUAÇÃO
01	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexão para cidadania	13
02	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba - AVISTAR	Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual	13,5
03	Associação de Pais e Amigos dos Autistas-AUMA	Florescer	14
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Informática Especial 2024	11
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Corpo em movimento 2024	12,5
06	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	Mentes criativas	13,5
07	Associação Síndrome de Dow - Espaço Pipa	MovimentArte	14
08	Associação Síndrome de Dow - Espaço Pipa	Comossomos	12,5
09	Casa do Amor Fraternal	Caminhos para o futuro	13,5
10	Centro de Reabilitação	Era uma vez	13
11	Centro de Reabilitação	Conectando laços: família/escola e território	13
12	Centro de Reabilitação	Flor&Ser - atendimento educacional especializado	13
13	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba- CRAMI	Ressignificando vivências	14
14	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba- CRAMI	Semear	14
15	Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE	SuperAÇÃO	13
16	Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba - GAAP/2024	14

	OSC's REPROVADAS	PROJETO
01	Associação Comunitária Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop	Casa do Hip Hop em Ação
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Acolher com doçura 2024
03	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI	Vem Ser
04	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI	Sem voz nossas mãos vencem o silêncio e fazem a comunicação
05	Casa do Bom Menino	Apadrinhamento afetivo
06	Casa do Bom Menino	FloreSer
07	Centro Social de Assistência e Cultura São José - CESAC	Cante e Encante 2024

Piracicaba, 06 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

Comissão de Seleção de Projetos Captação (Edital 08/2023) - FUMDECA RESOLUÇÃO Nº 17/2023 de 06/07/2023.

Leia-se:

Comissão de Seleção de Projetos Captação (Edital 08/2023) - FUMDECA RESOLUÇÃO Nº 26/2023 de 06/12/2023.

Conselho da Cidade

### PARECER DELIBERATIVO Nº 05/2023

O Conselho da Cidade, na 4ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), deliberou pela aprovação, por unanimidade, o Regimento Interno do Conselho da Cidade.

Piracicaba, 7 de dezembro de 2023.

Andréa Ribeiro Gomes  
Presidente do ConCidade  
Secretária de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET